

# **MEMBROS DA COMISSÃO SISTÊMICA TJPA - 2019**

**DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 6614/2019, 11 de Março de 2019**

**PORTARIA Nº 1263/2019-GP. Belém, 08 de março de 2019.**

Altera os membros da Comissão Sistêmica de Resolução de Conflitos do Poder Judiciário do Estado do Pará, designados através da Portaria nº: 4656/2018-GP, modificando funções, dispensando e acrescentando outros membros.

CONSIDERANDO a Portaria nº 752/2018 que prorrogou os trabalhos da Comissão Sistêmica de Resolução de Conflitos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o art. 5º da portaria em referência e a necessidade de planejamento e organização da Comissão Sistêmica e, ainda, o expediente protocolizado sob nº PA-OFI-2019/01877;

Art.1º DESIGNAR o Juiz de Direito AUGUSTO CARLOS CORRÊA CUNHA para exercer a função de coordenador da Comissão Sistêmica de Resolução de Conflitos do Poder Judiciário do Estado, sob a supervisão da Desembargadora Coordenadora do NUPEMEC DAHIL PARAENSE DE SOUZA;

Art.2º DESIGNAR o Juiz de Direito AGENOR CÁSSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE para exercer a função de vice coordenador da Comissão Sistêmica de Resolução de Conflitos do Poder Judiciário do Estado do Pará, sob a supervisão da Desembargadora Coordenadora do NUPEMEC DAHIL PARAENSE DE SOUZA;

Art.3º DESIGNAR o Juiz de Direito DANIEL RIBEIRO DACIER LOBATO e a Juíza de Direito LUISA PADOAN, para auxiliarem os trabalhos da Comissão Sistêmica de Resolução de Conflitos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Art.4º DESIGNAR os servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará, GEYSA NAIANA DA SILVA RUFINO, mat. 121746, e PAULO ROBERTO MARTINS CUNHA, mat. 2354-0 para que, na condição de voluntários, participem das atividades da Comissão Sistêmica como membros do Grupo de Apoio e Secretaria da Comissão, criados através do art. 5º, IV, da Portaria nº: 0752/2018-GP.

Art.5º. DISPENSAR a participação dos membros LUCYAN VICTOR DE ALMEIDA CHAVES e WÂNIA ARAUJO GUIMARÃES, agradecendo pelos bons serviços prestados à Comissão e todo o suporte oferecido, sempre destacando que o trabalho desenvolvido pela Comissão Sistêmica do TJPA possui caráter voluntário, nos termos do art. 5º, IV, da portaria nº 0752/2018-GP.

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.